

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

entre

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA (FMUL),

LISBOA, PORTUGAL

e

HOSPITAL DA BAHIA, SALVADOR, BRASIL

1. INTRODUÇÃO

A Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, designada FMUL, localizada na Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa - Portugal, representada pelo seu Diretor, Professor Fausto J. Pinto e o Hospital da Bahia localizado na Avenida Magalhães Neto 1541 - Pituba - Salvador Bahia - Brasil - 41810-011 representado pelo seu Superintendente Geral Jadelson Pinheiro de Andrade através do Instituto de Ensino e Pesquisa, designado IEP-HBA, doravante denominados "partes", consideram que é no melhor interesse comum estabelecer este Memorando com o objetivo de melhorar e incrementar a missão e os objetivos de ambas as Instituições.

2. OBJETO

O objetivo deste Memorando é formalizar a cooperação entre as partes envolvidas, a fim de permitir o desenvolvimento conjunto de ações médicas académicas, científicas e culturais.

3. ATIVIDADES

As partes concordam com os seguintes objetivos:

1. Promover ensino e pesquisa.
2. Promover o desenvolvimento académico, científico, cultural e social.

3. Facilitar o envolvimento em projetos conjuntos de pesquisa.
4. Promover a troca de pessoal académico e não académico.
5. Permitir o intercâmbio de estudantes e residentes.
6. Troca de informações e publicações académicas conjuntas.

Ambas as partes concordam em identificar áreas específicas de colaboração e preparar projetos de cooperação académica. Todos os projetos desenvolvidos no âmbito deste documento devem ser determinados por um Memorando ou Adenda específico e não devem exceder a validade deste Memorando.

Todas as questões emergentes da implementação de projetos académicos conjuntos devem ser negociadas e determinadas entre as duas partes, caso a caso.

Todas as despesas relativas à execução das atividades mencionadas neste documento devem ser acordadas e estão sujeitas à aprovação de ambas as Instituições.

4. FINANCIAMENTO

Cada parte deve envidar todos os esforços para procurar fontes externas de financiamento, de modo a assegurar a cooperação no âmbito deste Memorando.

5. GESTÃO DO MEMORANDO

O gerenciamento do Memorando será executado por um comité de coordenação com elementos das partes envolvidas.

O comité de coordenação deve elaborar um relatório anual de acompanhamento com as ações propostas e tomadas com os resultados da avaliação das atividades, até o final do prazo do Memorando.

6. SEGURO

A cobertura do seguro de saúde deve ser organizada pelos participantes nos programas de mobilidade no seu país de origem antes de chegarem à instituição anfitriã. O seguro deve ser válido durante todo o período de mobilidade.

7. TERMO DO MEMORANDO

7.1 O presente Memorando entrará em vigor na data da sua assinatura e será válido por um período de 3 anos, após o qual pode ser renovado pelo mesmo período de tempo, mediante consentimento entre ambas as partes.

7.2 Qualquer alteração ao presente Memorando deve ser efetuada após decisão escrita conjunta e quaisquer alterações entrarão na data acordada por ambas as partes, seguindo pelo mesmo procedimento da assinatura do Memorando.

7.3 Este Memorando pode ser rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso prévio por escrito. A rescisão do Memorando está sujeita à conclusão de projetos e atividades em andamento.

Aceitando todas as estipulações acima, as partes assinam este Memorando conservando cada parte uma cópia do mesmo.

Lisboa, 23 de Fevereiro de 2018.



Professor Fausto J. Pinto

Diretor

Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa
Portugal



Professor Jadelson Andrade

Superintendente Geral

Hospital da Bahia, Salvador
Brasil